

LEI MUNICIPAL Nº 903/94

Súmula: Denomina Parque Público Existente no Conjunto Habitacional Cacique Cretã, sob a denominação de "Parque Criança Feliz".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o atual parque existente no Conjunto Habitacional Cacique Cretã, sob a denominação de "Parque Criança Feliz".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mangueirinha emplacará referido parque no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 1994.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, no dia 17 de dezembro de 1994, pagina 10.